

meira necessidade aos funcionários do referido estabelecimento superior de ensino:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que a Cooperativa A Pensionista autorize a inscrição dos funcionários da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa como seus sócios consumidores, para o que devem adquirir, previamente, o cartão de identidade, mediante o pagamento da importância de \$50.

Paços do Governo da República, 18 de Março de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

—•••—

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

—

Portaria n.º 2:205

Atendendo ao que representou a Santa Casa da Misericórdia do Porto, pedindo autorização para transaccionar com Albino Lopes Ferreira e sua mulher, D. Carolina da Costa Ferreira, residentes em Pernambuco, sobre o pagamento das despesas feitas pela mãe desta última, quando internada no Hospital do Conde de Ferreira, mediante a quantia de 719\$54, parte dum depósito que pela impetrante foi arrestado, feito em nome do referido António Lopes Ferreira; e

Considerando que a doente que deu causa a tais despesas parece não ter deixado bens alguns, além do que seria em extremo dispendioso e difícil fazer correr uma execução contra os responsáveis em Pernambuco, dado que contra eles fôsse proferida sentença condenando-os ao pagamento;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização pedida nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 18 de Março de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

—

Portaria n.º 2:206

Atendendo ao que representou a Misericórdia do Fundão, pedindo autorização para adquirir uma porção de terreno e pequenas casas, próximas do seu hospital; e

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 18 de Março de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.